


ARTICLE 19

A photograph of a person standing in a dense forest. The person is wearing traditional indigenous clothing, including a large, feathered headdress and multiple necklaces. They are holding a silver laptop computer. The background is filled with trees and foliage, with sunlight filtering through the leaves. The overall tone is warm and natural.

Graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos

Relatório anual 2012

ARTICLE 19
Free Word Centre
60 Farringdon Road
London
EC1R 3GA
United Kingdom
T: +44 20 7324 2500
F: +44 20 7490 0566
E: info@article19.org
W: www.article19.org
Tw: [@article19org](https://twitter.com/article19org)
Fb: facebook.com/article19org

ARTIGO 19 Brasil
End. Edifício das Bandeiras Rua João Adolfo, 118
conjunto 802
Centro
São Paulo
SP 01050-020
Brazil
T: +55 (11) 3057 0042
E: comunicacao@artigo19.org
W: www.artigo19.org

ISBN: 978-1-906586-41-6

© ARTICLE 19, 2013

O relatório Graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos é uma aplicação da adaptação do Protocolo para registro, documentação e monitoramento de ataques à jornalistas, escrito pela ARTIGO 19 no México e o Centro Nacional de Comunicação Social – CENCOS e foi inspirado no documento Bases para o monitoramento e registro das agressões à liberdade de expressão, organizado pela IFEX – ALC.

ATENÇÃO: Esse não é um relatório exaustivo. Novas informações e alterações poderão ser acrescentadas ou modificadas, conforme o aprofundamento dos casos, envio de novos relatos e o avanço das investigações oficiais.

Esta obra foi licenciada com uma Licença Creative Commons - Atribuição - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não Adaptada.

Ficha técnica

Graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos
Relatório anual - 2012

Realização: Artigo 19

Supervisão: Paula Martins

Coordenação de investigação, metodologia e edição: Laura Conde Tresca

Investigação e texto: Bruno Matos, Heloisa Padija, Natália Keiko, José Eduardo Bernardes e Pedro Eurico de Souza Cruz Teixeira.

Revisão: Alexandre Sampaio, Camila Marques, Carina Rabelo e Karina Quintanilha Ferreira

Colaboração: Arthur Serra Massuda e Daniela Custódio.

Agradecimentos: Anália Ribeiro, Eduardo Pannunzio, João Brant, Luis Eduardo Regules e Malak Poppovic.

Layout: Oliver Spencer.

Photo: Brazil Lapetanha, Ivan Kashinsky / Panos - Almir Narayamoga Surui, chief of the Surui tribe uses a computer at a meeting of tribal leaders in the village of Lapetanha, in the Brazilian Amazon. The meeting was arranged to discuss projects such as reforestation and tourism. Almir, sporting tribal body paintings, has vowed to save the Surui, the Amazon, and the world through reforesting the jungle. He uses technology, such as laptops and smart phones in his campaigns.

Sumário

Apresentação	3
Introdução	4
Obrigações dos Estados para a proteção a defensores dos direitos humanos e jornalistas	5
O Brasil em perspectiva comparativa	8
O processo de monitoramento e registro de violações à liberdade de expressão no Brasil	10
Metodologia	11
Panorama das graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos	13
Quem sofreu graves violações à liberdade de expressão em 2012?	14
Com qual frequência ocorrem as graves violações à liberdade de expressão?	15
Onde ocorrem as graves violações à liberdade de expressão?	15
Quais as motivações para violações à liberdade de expressão?	16
Homicídios	17
Tentativas de assassinato	21
Ameaças de morte	23
Sequestros	28
Conclusões	29
As graves violações à liberdade de expressão causaram censura?	30
Perfil da vulnerabilidade	30
Perfil do mandante	31
Recomendações	33

Apresentação

A ARTIGO 19 considera a violência e a intimidação, indiscutivelmente, as interferências mais evidentes na liberdade de expressão. Quando se agride um jornalista ou um defensor dos direitos humanos por seu trabalho, coloca-se em risco não apenas a capacidade de expressão individual, mas também a possibilidade de toda uma coletividade obter informações, conhecer, comunicar e tomar decisões de forma livre, autônoma e independente. Ao violar a liberdade de expressão de um indivíduo, portanto, viola-se o direito da sociedade como um todo.

No Brasil e em outros países da América do Sul, jornalistas, radialistas, editores, defensores dos direitos humanos, ativistas ambientais ou sociais, lideranças rurais e blogueiros estão sendo mortos e constantemente intimidados. Eles são assassinados ou ameaçados, porque têm um ponto de vista específico sobre os assuntos públicos, porque têm uma opinião, fazem denúncias e defendem seus juízos de valores.

Os Relatores Especiais para a Liberdade de Expressão da ONU, OEA, OSCE e CADHP descreveram - na Declaração Conjunta sobre os Delitos contra a Liberdade de Expressão de 2012 - o problema da violência contra os que exercem sua liberdade de expressão como “censura pela morte”¹, já que o objetivo destes ataques não é apenas silenciar as vítimas, mas também enviar um recado a todos os que possam vir a discutir determinados assuntos.

Embora não exista uma ação intencional, coordenada ou estruturada, o Estado brasileiro está diretamente implicado na violência contra os que exercem seu direito à liberdade de expressão quando políticos ou agentes públicos são sujeitos dos ataques – o que tem se mostrado algo comum, notadamente pelos casos envolvendo denúncias de corrupção ou críticas à atuação de autoridades. Nosso estudo conclui que o Estado (seja na figura de um político, agente público ou da polícia) reage violentamente contra as denúncias que são divulgadas, publicadas, registradas ou discursadas – principalmente na Internet. Também se tem observado um número crescente de relatos de casos de violência, em razão do exercício da liberdade de expressão, cometidos pelo crime organizado, pessoas ligadas ao tráfico de drogas; bem como decorrentes de conflitos ambientais, agrários e devido à formação de milícias².

A publicação “Graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos” de 2012 traz o resultado das investigações realizadas pela Artigo 19 com relação aos crimes de:

- homicídios;
- tentativas de assassinato;

- ameaças de morte;
- sequestros e desaparecimentos³.

Ao longo das investigações, buscamos onexo causal no exercício da liberdade de expressão. Embora exista um imaginário de que a baixa institucionalização do Estado nas áreas mais remotas do país seria a causa das graves violações à liberdade de expressão, em 2012 nota-se o fenômeno contrário. As regiões Sudeste e Centro-Oeste, que possuem forte presença do Estado, são as que mais registramos ocorrências. Mato Grosso do Sul e São Paulo foram os estados mais violentos para a liberdade de expressão no Brasil em 2012. O que possivelmente explica tal fenômeno é o fato de que o Estado está, recorrentemente, implicado nas mortes, tentativas de assassinato, ameaças de morte e sequestros. Também é importante notar que a maior parte dos crimes aconteceu em cidades pequenas, com menos de 100 mil habitantes. Locais onde há mais proximidade entre Estado e população.

O objetivo do relatório é, a partir da perspectiva das vítimas e seus relatos, caracterizar e dimensionar os desafios de liberdade de expressão no Brasil. A identificação e análise profunda de um problema é a primeira etapa para o enfrentamento da questão. Além da obrigação negativa de não violar os direitos humanos, o Estado tem a obrigação de tomar medidas positivas para impedir qualquer tipo de ataque que objetive silenciar as pessoas, ainda que a violência seja cometida por outros atores. Se as autoridades são incapazes de prevenir as violações à liberdade de expressão, elas são obrigadas a investigar as suas circunstâncias e processar os responsáveis. A finalidade de tal investigação deve ser permitir que as vítimas ou seus familiares possam descobrir a verdade sobre os fatos, saber quem são os autores das violações e obter uma reparação adequada. Uma investigação insuficiente ou inadequada constitui um incentivo para todos os violadores dos direitos humanos. Todos têm direito à vida, à liberdade e à segurança.

Introdução

A violência dirigida a jornalistas e defensores dos direitos humanos por expressarem ideias e opiniões ainda é muito presente no Brasil - apesar do rápido desenvolvimento das instituições democráticas no país nos últimos anos. Outras organizações internacionais e estudos também estão atentos ao cenário brasileiro e têm destacado a situação desses grupos no país. Algumas, inclusive, consideram a conjuntura alarmante.

A ARTIGO 19 não identifica por parte do Estado brasileiro a possibilidade de institucionalização da censura. Por exemplo, não notamos uma ação intencional do governo brasileiro de criar um órgão específico para avaliação de publicações ou de controle das ideias e opiniões que as pessoas expressam. Entretanto, algumas medidas, proposições, omissões e decisões – da esfera federal à municipal, do executivo, legislativo e judiciário - têm sido desproporcionais ao direito de liberdade de expressão, acarretando em censura. Inclusive, recorrentemente, ocorrem as graves violações à liberdade de expressão individual: homicídios; tentativas de assassinato; ameaças de morte; sequestros e desaparecimentos; e tortura. Há ainda variadas outras violações à liberdade de expressão como agressões físicas; prisões ou detenções arbitrárias; difamação, calúnia, injúria e desacato; e outras formas de intimidação.

ou coletivamente os direitos humanos. Qualquer pessoa sem importar sua idade, profissão, nível de instrução, independente se pertence a uma organização ou trabalha em órgão público, pode ser defensor. Portanto, para ser defensor de direitos humanos não é necessário ter nenhuma habilidade ou característica especial. Inclusive, a ARTIGO 19 reconhece que há pessoas que tomam atitudes em defesa dos direitos humanos de maneira pontual e eventual, podendo ser considerados defensores de direitos humanos ocasionais.

Violações à liberdade de expressão

As violações à liberdade de expressão incluem:

- agressões físicas;
- prisões ou detenções arbitrárias;
- difamação, calúnia, injúria e desacato;
- outras intimidações.

As violações à liberdade de expressão consideradas graves são:

- homicídios;
- tentativas de assassinato;
- ameaças de morte;
- sequestros e desaparecimentos;
- tortura.

Para a ARTIGO 19, o termo “jornalista” significa qualquer pessoa ou grupo que é regularmente ou profissionalmente envolvido na recolha e divulgação de informações ao público, por qualquer meio de comunicação de massa. Abrangemos repórteres, blogueiros, radialistas, comunicadores populares e profissionais de mídia.

Já o termo “defensor dos direitos humanos” é toda pessoa que de forma pacífica promova ou defenda individual

Obrigações dos Estados para a proteção a defensores dos direitos humanos e jornalistas

1. Declaração das Nações Unidas sobre os defensores dos direitos humanos

Reconhecendo a importância dos defensores dos direitos humanos na promoção e garantia de nossos direitos fundamentais, a elaboração de uma declaração que pudesse orientar e servir de apoio à realização do trabalho dos defensores de direitos humanos se fez necessária. Ademais, o reconhecimento do risco que os ativistas se deparam - ao mesmo tempo em que não existia nenhum padrão que os definisse e os defendesse enquanto defensores de direitos humanos - levou à elaboração desta Declaração que foi finalizada no ano de 1998. Na Declaração, se faz oficializado o direito de uma pessoa individualmente ou em associação com demais pessoas, realizar a defesa dos direitos humanos.

Como principais pontos abordados pela Declaração, podemos citar a garantia do direito aos cidadãos de:

- promover e participar de manifestações;
- participar de audiências, procedimentos e julgamentos com o objetivo de observar se os mesmos estão em conformidade com a lei nacional e com os padrões internacionais;
- ter acesso e comunicar-se de forma desimpedida com organizações não governamentais e intergovernamentais, isto é, sem o intermédio do governo;
- direito ao abrigo da lei para os defensores de direitos humanos através da disposição de recursos jurídicos quando os mesmos reagirem ou se opuserem de maneira pacífica a ações ou omissões atribuíveis ao Estado que desrespeitam os direitos humanos;
- desenvolver e abordar novas ideias no tema de direitos humanos, além de poder preconizar sua aceitação;
- realizar estudos e debates acerca do tema de direitos humanos para avaliar se os direitos são respeitados em

sua plenitude e para chamar a atenção do público para estas questões;

- apresentar a órgãos, agências governamentais e organizações ligadas a serviços públicos, críticas e observações a fim de melhorar seu funcionamento e chamar a atenção para qualquer aspecto de seu trabalho que esteja impedindo a plenitude da garantia dos direitos humanos;
- e, por fim, o direito de exercer legitimamente a ocupação como um defensor de direitos humanos.

No que se referem às obrigações, os pontos principais que a Declaração prevê se estabelece no dever do Estado de:

- proteger, promover e tornar efetivo os direitos humanos, através de implementações de medidas nas áreas sociais, econômicas, políticas dentre outras;
- oferecer garantias jurídicas que possam assegurar que todas as pessoas sob a sua jurisdição individualmente ou em associação com outras pessoas, possam ter acesso de fato aos seus direitos e liberdades;
- promover e facilitar a educação dos cidadãos no que se refere ao tema dos direitos humanos, em todos os níveis de educação, realizando também um projeto de compreensão pública do tema;
- publicação e disponibilização generalizada das leis nacionais e dos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos;
- e, por fim, o Estado necessita adotar todas as medidas necessárias para que os defensores dos direitos humanos sejam protegidos contra qualquer forma de violência, ameaças, retaliação, discriminação negativa, ou qualquer outro tipo de violação por estar exercendo seus direitos.

2. Diretrizes da União Europeia sobre defensores de Direitos Humanos⁴

Baseados na Declaração sobre os defensores de direitos humanos (citada acima) as diretrizes da União Europeia, lançadas no ano de 2004, visam prover sugestões práticas para que a União Europeia consiga apoiar defensores de direitos humanos que sejam

cidadãos dos países não integrantes deste bloco. As diretrizes identificam que para a promoção e proteção dos defensores de direitos humanos são necessárias as seguintes ações:

- realização de um monitoramento periódico da situação dos direitos humanos e das violações realizadas contra os defensores de direitos humanos, incluindo recomendações a serem feitas e condenações destas violações, para ser apresentada a autoridades;
- realização de missões da União Europeia aos países para observar as condições dos defensores e prover reconhecimento visível aos defensores através de publicidade apropriada;
- realizar ações que enfatizem para todos os países a necessidade dos Estados seguirem os padrões internacionais para criar um ambiente seguro aos defensores de direitos humanos, como a efetivação de mecanismos de proteção aos defensores e também a realização de procedimentos especiais realizados pela União;
- prestar apoio à tarefa de proteger os defensores de direitos humanos através de realizações de encontros para debater sobre o tema e de ações para assegurar que os defensores de direitos humanos estejam tendo acesso a recursos, incluindo financiamentos externos.

3. Resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU sobre a segurança de jornalistas⁵

Levando em consideração de que o direito da liberdade de opinião e expressão é um direito básico na constituição da democracia, além da importância que todas as formas de mídia exercem como, por exemplo, o rádio, a televisão, a mídia impressa e a internet e aos riscos específicos que os profissionais dessa área sofrem como intimidações, hostilizações e violências, foi necessário a criação de um padrão internacional que orientasse os direitos e ajudasse na proteção destes profissionais. A resolução foi apresentada no Conselho de Direitos Humanos da ONU no dia 27 de setembro de 2012 pelas delegações da Áustria, Brasil, Marrocos, Tunísia e Suíça, com apoio de mais 60 delegações. A aprovação do documento ocorreu em meio a um recorde no número de assassinatos de jornalistas no ano de 2012.

Como principais garantias elaboradas pela resolução aos jornalistas, citamos:

- a condenação explícita no documento a qualquer tipo de violência contra jornalistas, desde detenções arbitrárias e processos judiciais até os crimes de assassinatos;
- o reconhecimento de que estão aumentando o risco de violações a jornalistas decorrentes de ações de grupos não estatais, como grupos terroristas e criminais;
- e a aplicação de medidas especiais para a proteção dos profissionais do jornalismo quando os mesmos encontram-se em situações de conflitos armados;

No que se refere às obrigações estatais para promover um ambiente seguro aos jornalistas, é explicitado a obrigação do Estado de:

- realizar investigações de maneira rápida e específica quando tratar-se de crimes realizados contra jornalistas, uma vez que os crimes praticados a estes profissionais sempre se tornam casos de impunidade;
- disponibilizar indenizações apropriadas para os jornalistas vítimas de violações;
- aumentar a conscientização do judiciário, dos policiais, dos militares, dos jornalistas e da sociedade civil com relação aos direitos humanos internacionais e as leis referentes a segurança de jornalistas;
- deter de recursos necessários para realizar investigações e processos dos ataques; realizar um monitoramento e uma divulgação dos ataques contra os jornalistas, assim como a condenação pública da mesma;
- e, por fim, promover programas de proteção a jornalistas que ocorram de forma voluntária e levando em consideração a especificidade de cada região.

Ainda, ao final do documento, é destacado o convite para que a discussão em torno do tema não se acabe e a necessidade de que ocorra uma melhor cooperação e coordenação em nível internacional afim de que a garantia de proteção aos jornalistas através das implementações dos planos de ações da ONU sejam efetivadas.

4. Resolução do Parlamento Europeu sobre ameaças às vidas e a liberdade de expressão de jornalistas⁶

A Assembleia Parlamentar da União Europeia - preocupada com os numerosos ataques à jornalistas ocorridos na Europa em 2006 e janeiro de 2007 - publicou esta Resolução defendendo que a liberdade de expressão e informação engloba o direito de expressar

opiniões políticas, criticar autoridades e sociedades, denunciar a corrupção e o crime organizado, expor erros do governo e questionar as práticas e dogmas religiosos, conforme garante o artigo 10 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (ECHR).

Reafirmou-se o dever dos Estados-membros, de acordo com o artigo 2 da ECHR, de investigar qualquer assassinato de jornalistas, bem como violências físicas graves e ameaças de morte. Os Estados devem aplicar medidas adicionais para proteger efetivamente a vida e a liberdade de expressão dos jornalistas e os processos perante a Corte Europeia de Direitos Humanos devem ocorrer apenas quando forem esgotados todos os recursos a nível nacional. As autoridades públicas devem respeitar o princípio da proporcionalidade ao aplicar restrições legais à liberdade de expressão. Ainda, os atos administrativos de concessão de licença para mídia devem promover tratamento igualitário para todos os jornalistas e companhias do setor.

A Assembleia parabenizou a ação de diversas organizações, no sentido de tornar de conhecimento público os assassinatos e agressões cometidas contra jornalistas em virtude de sua profissão. Ainda, afirma-se que as organizações profissionais de jornalistas podem ajudar seus membros quando estes forem ameaçados ou atacados, através da promoção de assistência e treinamento a estes jornalistas, além de levar estas situações ao conhecimento de políticos e do público em geral. A Assembleia também se atentou para chamar os governos nacionais a:

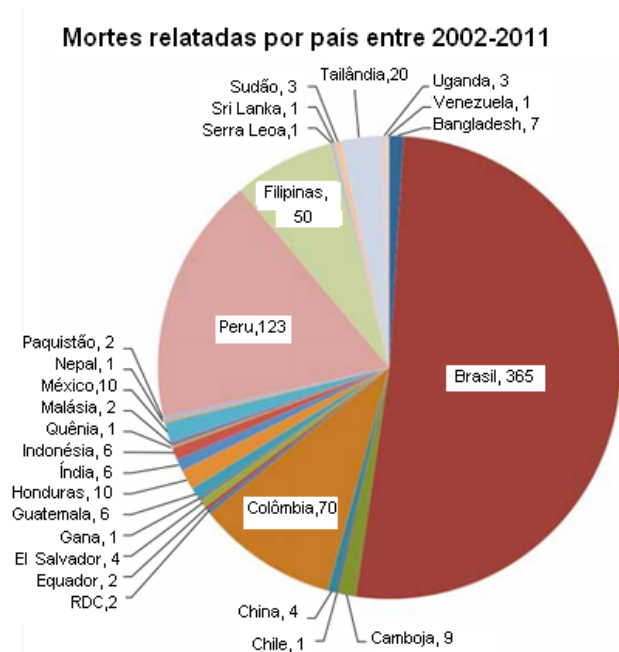
- monitorar de perto o progresso de investigações criminais e responsabilizar as autoridades por qualquer falha em investigar ou processar;
- abolir leis que estabelecem limites desproporcionais a liberdade de expressão e que são suscetíveis ao abuso para incitação de nacionalismo extremado e intolerância;
- realizar investigações parlamentares para resolver assassinatos, violências e ameaças contra jornalistas;
- desenvolver urgentemente políticas efetivas de maior proteção a jornalistas para que o direito de exercer sua profissão ocorra sem ameaças.

Por fim, resolveu-se estabelecer um mecanismo específico de monitoramento para identificar e analisar ataques à vida e à liberdade de expressão de jornalistas na Europa e afirmou-se a necessidade de

que organizações passem a relatar esses ataques à Assembleia. O documento ainda afirma que organizações independentes e com ampla representação entre os jornalistas são uma forma importante de proteção à liberdade de expressão levando em conta que a mesma rejeita qualquer tipo de controle estatal ou licença sobre a profissão jornalística.

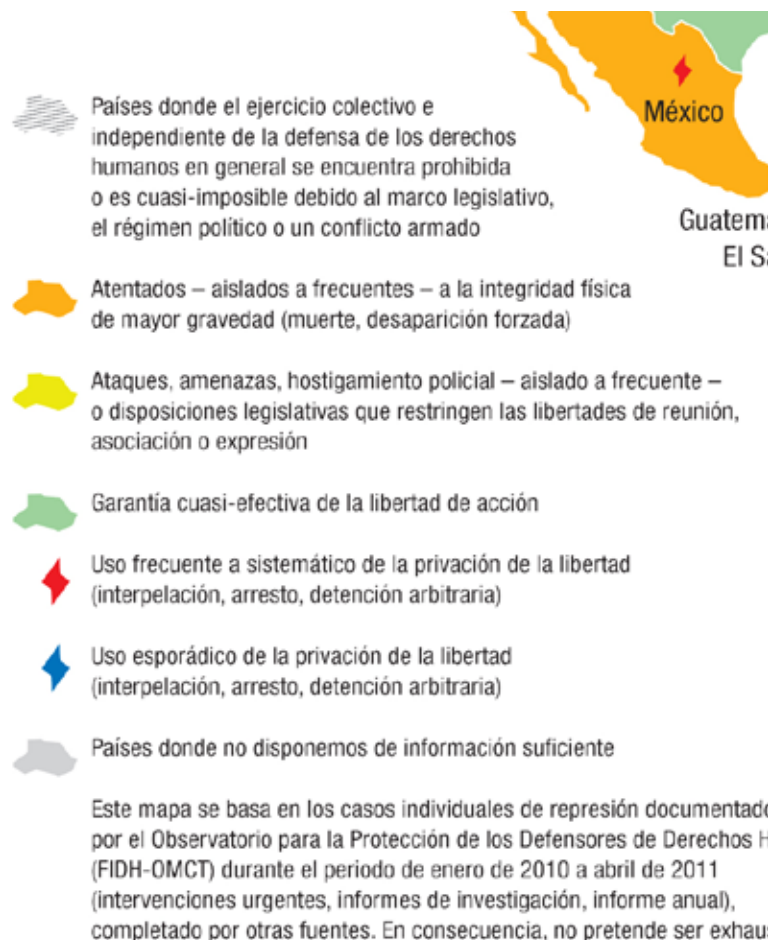
O Brasil em perspectiva comparativa

Um estudo da ONG Global Witness concluiu que 711 ativistas foram assassinados no mundo todo ao longo de uma década por protegerem a terra e a floresta – e mais da metade são brasileiros: 365 foram mortos por defenderem o meio ambiente⁷:



Fonte: Global Witness

Em 2011 e 2012, o número de casos de violações graves, como homicídios, tentativas de assassinato, ameaças de morte ou sequestro tem crescido de maneira muito rápida. Em relatório sobre a situação dos defensores dos direitos humanos no mundo, feito pelo Observatório para Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos, em 2011, o Brasil está entre os países que ocorrem as violações de maior gravidade⁸:



Fonte: Observatório para Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos

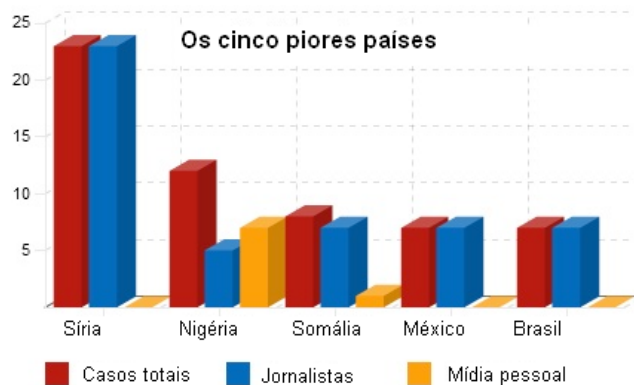
Os dados da ARTIGO 19 referentes ao ano de 2012 mostram que 16 defensores de direitos humanos sofreram graves violações a sua liberdade de expressão.

Já com relação a jornalistas, em 2012, o número de assassinatos aumentou em todo o mundo, inclusive no país. No entanto, o que é relativamente excepcional é o Brasil ocupar os primeiros lugares dos rankings criados por outras organizações. Dentre os países



latino-americanos, o Brasil foi classificado em 2º lugar em morte de jornalistas no ranking elaborado pela SIP (Sociedade Interamericana de Imprensa)⁹. No ranking da CPJ desde 1992, o Brasil passou do 11º lugar para 9º lugar em morte de jornalistas em 2012¹⁰.

De acordo com o International News Safety Institute - INSI, em agosto de 2012, o Brasil ocupava o quarto lugar, empatado com o México, na lista dos países mais perigosos para a imprensa em 2012, atrás apenas da Síria, Nigéria e Somália¹¹:



Fonte: INSI

Considerando os dados da ARTIGO 19, em 2011, foram seis jornalistas mortos no Brasil. Quatro são casos possivelmente relacionados com o exercício da liberdade de expressão. Em 2012, a ARTIGO 19 confirma sete jornalistas ou profissionais de mídia assassinados cujas mortes estão possivelmente relacionadas ao exercício da liberdade de expressão¹². Ou seja, houve um acréscimo de 50% em relação ao ano anterior.

Veja abaixo os dados com relação à morte de jornalistas no Brasil nos últimos 22 anos:



Fonte: Dados da Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da OEA, ANJ e FENAJ

O processo de monitoramento e registro de violações à liberdade de expressão no Brasil

Os grandes desafios para mensurar a dimensão das violações de liberdade de expressão na América do Sul são as disparidades de aplicação, de metodologias e de periodicidade de coleta de dados, para o registro, documentação e acompanhamento de casos. É verdade que diversos dados existem. Algumas organizações registram ou relatam casos e outras tantas desenvolveram alguns métodos. Entretanto, tais apontamentos, muitas vezes, são feitos a partir de fontes secundárias, sem a devida checagem de informações ou sem acompanhamento dos desdobramentos. Ainda, os dados isoladamente, sem a devida sistematização, não são capazes de traduzir um fato social. Portanto, a ARTIGO 19 identifica que ainda falta uma coleta de dados que seja primária, frequente, consistente, rigorosa e exaustiva sobre violações de liberdade de expressão na América do Sul.

Especificamente com relação ao Brasil, os grandes desafios para mensurar a dimensão das violações de liberdade de expressão estão relacionados com:

- a extensão do país e o fluxo de comunicação de denúncias e ocorrências;
- a disparidade de metodologias para a coleta de dados e documentação de casos;
- a falta de percepção de risco.

No primeiro caso, muitas informações circulam somente localmente e regionalmente, não sendo reportadas para mídias ou organizações nacionais. Em alguns casos, notamos que não há interesse que casos sejam divulgados. Pela extensão do país e pela quantidade de casos, a apuração dos fatos in loco acaba sendo uma tarefa muito dispendiosa e pouco viável.

No segundo caso, as diferenças de critérios e metodologias adotados para coleta de dados e documentação de casos acabam inviabilizando o uso de fontes secundárias, pela disparidade e por falta de

consistência nos dados. É muito comum, por exemplo, algumas organizações apenas registrarem casos de jornalistas ou defensores dos direitos humanos filiados a sua rede e acabam não documentando os casos de pessoas que não participam dessa rede. Prática muito comum entre sindicatos e associações patronais, por exemplo.

Por fim, muitas vezes jornalistas e defensores dos direitos humanos falham na avaliação dos riscos que correm e acabam não registrando a ameaça ou intimidação. A falha pode ter uma motivação individual, porque a vítima muitas vezes não considera séria a provocação, intimidação ou ameaça ou pode estar relacionada com a confiança – ou não - em instituições públicas como a polícia ou o Ministério Público.

Para isto, organizamos este Relatório que visa completar esta lacuna existente na documentação de casos e para tentar entender os riscos aos quais os comunicadores sociais, blogueiros, manifestantes e os cidadãos defensores de direitos humanos foram expostos em 2012.

Metodologia

A ARTIGO 19 define a violação ao direito à liberdade de expressão toda ação ou omissão por parte do Estado ou ator não estatal que interfira de maneira direta ou indireta na livre circulação de ideias, opiniões ou informações.

O relatório “Graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos” de 2012 refere-se a casos que envolvem jornalistas e defensores dos direitos humanos que tiveram esse direito humano violado¹³ e abrange a investigação dos seguintes crimes dada sua seriedade:

- homicídios;
- tentativas de assassinato;
- ameaças de morte;
- sequestros e desaparecimentos;
- tortura.

Também, anexa informação sobre agressões físicas; prisões ou detenções arbitrárias; difamação, calúnia e injúria; coação irresistível e outras intimidação/pressão. Trabalhamos com três níveis de checagem e consolidação de informações¹⁴:

- Monitoramento: mapeamento de casos de violações, e coleta de informações iniciais sobre cada caso a partir de matérias que são publicadas pelos meios de comunicação, organizações sociais, rede de correspondentes e pelas próprias vítimas.
- Registro completo: apuração das informações mapeadas anteriormente através de entrevistas com conhecidos da vítima, investigadores ou a vítima em si.
- Acompanhamento: documentação e análise jurídica de alguns casos para avaliação de possível ação judicial ou encaminhamento para organizações parceiras.

A ARTIGO 19 realizou a fase inicial de monitoramento para todos os casos - homicídios; tentativas de assassinato; ameaças de morte; sequestros; agressões físicas; difamações, calúnias, injúrias, desacato; e outras intimidações. O registro completo foi realizado apenas para os casos de homicídios tentativas de assassinato, ameaças de morte e sequestros. Com relação aos

acompanhamentos, foram realizadas as análises mais detalhadas dos casos dos blogueiros Antônio Fabiano Portilho Coene e Isadora Faber e do radialista Gustavo dos Santos.

Nesse primeiro momento, as informações de monitoramento basearam-se principalmente em notícias veiculadas em meios de comunicação. Com menos frequência, foram utilizadas informações de outras organizações sociais e contato direto com as vítimas. A ARTIGO 19 ainda não conta com uma rede de correspondentes no Brasil. Ou seja, as informações são coletadas e pesquisadas pela equipe interna da organização, sem uma rede de colaboradores que estejam mais próximos ao local dos eventos para nos subsidiar. Nesse sentido, apesar dos esforços empreendidos, este relatório não é exaustivo: pode haver casos que não foram localizados ou não foram comunicados para a organização.

O registro completo foi feito por meio de informações obtidas em contato direto com colegas, familiares, investigadores ou contato direto com a vítima (quando possível). A ARTIGO 19 procurou ouvir algumas versões sobre os fatos a fim de poder triangular as informações e identificar os casos que possivelmente estão relacionados com liberdade de expressão.

Importante: A investigação da ARTIGO 19 independe das investigações oficiais – que são tomadas por nós como apenas uma possível versão do fato. Isso se faz necessário uma vez que os agentes públicos e policiais envolvidos podem ser parte interessada na violação em questão. De outro lado, não é intenção da ARTIGO 19 substituir ou concorrer com o trabalho de investigação oficial. Pelo contrário, demandamos a resolução oficial dos casos e que os culpados sejam julgados e punidos, conforme as leis do país.

A natureza do trabalho jornalístico é acessar, apurar e divulgar informações e ideias. Por isso, uma violação causada pelo exercício profissional jornalístico é uma violação ao direito humano à liberdade de expressão em sua dimensão coletiva e individual.

Correlações necessárias

Recomenda-se identificar toda evidência disponível que pode fortalecer e ajudar a sustentar a relação direta entre:

- os fatos;
- o trabalho jornalístico ou de ativismo social da vítima e
- as opiniões e/ou informações que pode ter expressado ou planejado expressar.

De outro lado, o exercício da liberdade de expressão também é intrínseco ao trabalho do defensor dos direitos humanos. Fazer discursos e defender ideias e opiniões é uma característica constante da atividade. Por isso, algumas vezes, existe certa dificuldade em se definir o limiar de quando o defensor dos direitos humanos é ameaçado, porque expressou ou planejou expressar algo em específico ou é motivado pela sua atuação constante. Entretanto, a fim de evidenciar que a intimidação sofrida pelos defensores dos direitos humanos também se trata de uma violação à liberdade de expressão e opinião, a ARTIGO 19 considerou que o crime ou a intimidação sofrida estão possivelmente relacionados com o exercício da liberdade de expressão apenas em situações muito evidentes, relacionadas com uma atividade de expressão específica, como e não limitado a:

- discursos;
- apresentações;
- panfletagem;
- manifestações sociais;
- documentos de reivindicação;
- acesso a determinadas informações;
- críticas;
- denúncias.

Contudo, optamos por pontuar e expor as outras situações em o vínculo causal com o exercício da liberdade de expressão parece estar relacionado com essa característica intrínseca da defesa dos direitos humanos.

Por que incluir defensores dos direitos humanos em um relatório sobre liberdade de expressão?

“Todos podemos ser defensores ou defensoras de direitos humanos. Não se trata de uma função que requer credenciais profissionais. O essencial é que nos preocupemos com nossos semelhantes, que compreendamos que todos somos titulares de todos os direitos humanos e que nos comprometamos a converter este ideal em uma realidade”. Navi Pillay, Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos

A ARTIGO 19 defende o direito humano à liberdade de expressão e não uma profissão ou atividade específica. Por causa das ideias e opiniões que defendem de maneira ocasional ou não, defensores dos direitos humanos enfrentam riscos adicionais a que os cidadãos enfrentam cotidianamente – assim como jornalistas. Reconhecendo a relevância desse trabalho para a sociedade e a necessidade de manutenção de efervescência do debate público, a ARTIGO 19 monitora e registra violações de liberdade de expressão de defensores dos direitos humanos também.

Panorama das graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos - 2012

Em 2012, dos casos monitorados pela ARTIGO 19, notamos um grande número de ocorrências graves, assim considerados os homicídios, tentativas de assassinato, ameaças de morte, sequestros e desaparecimentos e tortura¹⁶. Investigamos 82 possíveis violações graves à liberdade de expressão. Fizemos o registro de todas as ocorrências – conforme descrito na metodologia - e identificamos a possível relação com liberdade de expressão em 52 casos. Nos 29 casos que possivelmente não têm relação com liberdade de expressão, não encontramos a correlação necessária entre os fatos, o trabalho jornalístico ou de ativismo social da vítima e as opiniões e/ou informações que pode ter expressado ou planejava expressar. Confira o quadro abaixo:

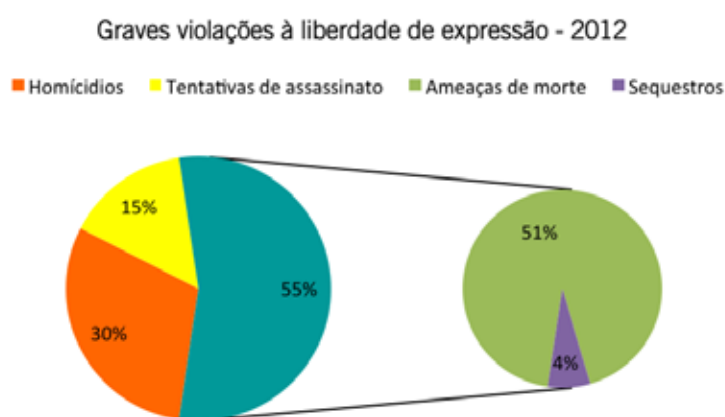
	Número de ocorrências ¹⁷	Casos possivelmente relacionados com liberdade de expressão ¹⁸
Homicídios	32	16
Tentativas de assassinato	13	07
Ameaças de morte	32	27
Sequestros e desaparecimentos	05	02
Tortura ¹⁹	00	00
Total de violações graves	82	52

Fonte: ARTIGO 19

Estatisticamente, os homicídios representaram 30% das graves violações de 2012; tentativas de assassinato 15%; ameaças de morte 51% e sequestros e desaparecimentos apenas 4%.

É importante notar que entre as graves violações à liberdade de expressão também podemos estabelecer uma gradação conforme sua seriedade. Os homicídios e tentativas de assassinato são uma ação concreta contra a vida de alguém. A ameaça de morte e sequestro, embora sejam muito graves, muitas vezes ainda estão no campo da intenção. No saldo de 2012, notamos que a soma dos números de homicídios e tentativas de assassinato se equilibram com os números de ameaças de morte e sequestros, respectivamente com 23 casos e 29 casos. Diferente da realidade de outros países, não encontramos situações que poderiam ser descritas como

tortura. Sequestros aconteceram, mas de maneira bem moderada, com 2 ocorrências. Veja o gráfico abaixo:



Fonte: ARTIGO 19

Quem sofreu graves violações à liberdade de expressão em 2012?

Das graves violações à liberdade de expressão que registramos em 2012, 30 relacionam-se a jornalistas (repórteres, radialistas, proprietários de mídia, comunicadores comunitários e outros profissionais de comunicação) e 16 com defensores dos direitos humanos (manifestantes, ativistas ambientais, militantes contra a corrupção, indígenas e outros)²⁰:

	Jornalistas	Defensores dos Direitos humanos
Homicídios	7	9
Tentativas de assassinato	6	1
Ameaças de morte	21	6
Sequestros e desaparecimentos	2	0
Total	36	16

Fonte: ARTIGO 19

Se considerarmos apenas a soma de homicídios e tentativas de assassinato, observaremos que os crimes diretos contra a vida de jornalistas e defensores dos direitos humanos quase se equilibram, com respectivamente 13 e 10 casos cada.

Já a ocorrência com mulheres é menor do que com relação aos homens, com apenas 11 casos – que corresponde a 22% dos casos²¹:

Gênero das pessoas que sofreram graves violações à liberdade de expressão - 2012



Fonte: ARTIGO 19

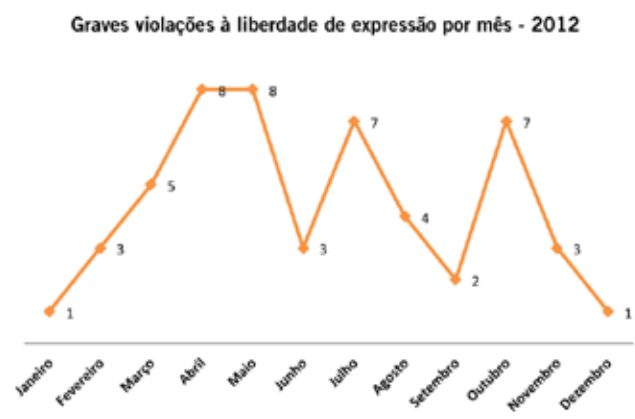
Todos os dois sequestros possivelmente relacionados com o exercício da liberdade de expressão foram de mulheres. Proporcionalmente ao número total de ocorrências, 33% das tentativas de assassinato aconteceram contra mulheres. Em termos absolutos, o número maior de mulheres vítimas é nas ameaças de morte, com cinco ocorrências. Veja o quadro completo de números absolutos:

	Homens	Mulheres
Homicídios	13	03
Tentativas de assassinato	06	01
Ameaças de morte	22	05
Sequestros e desaparecimentos	00	02
Total de violações graves por gênero	41	11

Nas graves violações contra jornalistas, nota-se que as violências mais graves são mais comuns direcionadas a blogs (44%) e a mídia impressa (25%). As rádios vêm em seguida com representação de 17% e por último encontramos a rede televisiva que é atingida em apenas 14% dos casos.

Com qual frequência ocorrem as graves violações à liberdade de expressão?

No Brasil, em 2012, em média, ocorreu uma violação grave à liberdade de expressão por semana: 52 casos. Nota-se um maior número de ocorrências nos meses de abril e maio, com 8 casos cada. Novo pico acontece em outubro e julho, com sete casos em cada mês.



Fonte: ARTIGO 19

O desenho do gráfico demonstra que os momentos de alta foram maiores que os momentos de queda. Nos últimos meses do ano, as graves violações à liberdade de expressão voltam a decrescer.

Onde ocorrem as graves violações à liberdade de expressão?

Em 2012, as graves violações à liberdade de expressão aconteceram principalmente nas regiões centro-oeste e sudeste, com 14 ocorrências em cada. Os índices de Norte e Nordeste ficaram um pouco abaixo - embora o Maranhão isoladamente tenha sido um dos Estados mais violentos para o exercício da liberdade de expressão.

Contudo, o que chama mais a atenção é o baixo número de ocorrências no Sul, em total discrepância com restante do país.



Fonte: ARTIGO 19

Confira os dados por Estados da Federação:



Fonte: ARTIGO 19

Nota-se que os três Estados mais violentos para o exercício da liberdade de expressão em 2012 foram:

- São Paulo – 8 ocorrências;
- Mato Grosso do Sul– 8 ocorrências;
- e Maranhão– 7 ocorrências.

Em grande parte dos Estados do nordeste não houve ocorrências registradas: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Ceará. Observe o tamanho das cidades onde ocorreram as graves violações à liberdade de expressão em 2012:

Tamanho das cidades onde ocorreram graves violações à liberdade de expressão -2012



Fonte: ARTIGO 19

É muito relevante notar que quase a metade das graves violações à liberdade de expressão de 2012 aconteceu em cidades pequenas, com 47% das ocorrências. Se somarmos com as cidades médias, esse índice sobe para 68% dos casos. As cidades grandes representaram 32% das ocorrências²².

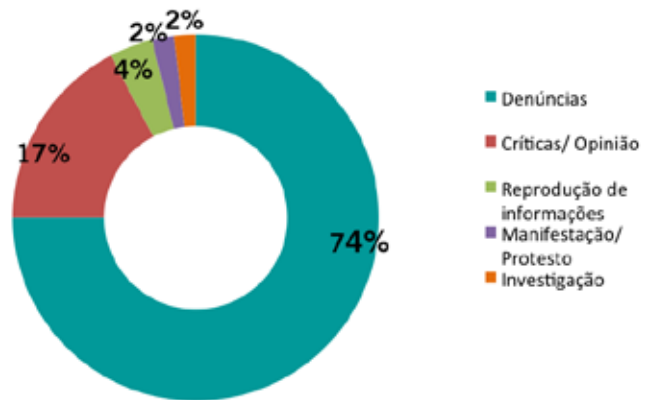
Quais as motivações para violações à liberdade de expressão?

Homicídios, tentativas de assissanato, ameaças de morte e sequestros a jornalistas e defensores de Direitos Humanos foram motivados em 2012 principalmente por denúncias seja contra autoridades públicas ou entidades privadas, correspondendo a 74% dos casos. As denúncias são um ato de pleno exercício de liberdade de expressão porque envolvem:

- tomar ciência de um problema;
- investigar o problema, acessando e reunindo informações;
- e comunicá-las às autoridades ou expressá-las publicamente.

Ainda, em 4% dos casos ocorreram mortes ou agressões sem que a denúncia fosse realizada, apenas por se investigar algo. Também foram muito relevantes as motivações relacionadas ao simples exercício da opinião e crítica, totalizando 17% dos casos. Por fim, as graves violações à liberdade de expressão também ocorreram por reprodução de informações e participação em manifestação e/ou protestos, respectivamente em 4% e 2% das ocorrências. Veja o gráfico abaixo:

Motivações das graves violações à liberdade de expressão 2012



Fonte: ARTIGO 19

Com relação aos mandantes, nota-se um grande número de casos envolvendo o Estado seja na figura da polícia, dos políticos²³ e agentes públicos. Do lado da organização da civil e privada, nota-se a atuação do crime organizado, dos produtores rurais/extrativistas e empresários:

Perfil do autores das graves violações à liberdade de expressão - 2012



Fonte: ARTIGO 19

O perfil do autor é uma análise preliminar feita pela ARTIGO 19 com base nas entrevistas realizadas e nas investigações do caso, podendo haver mudanças conforme o decorrer das investigações.

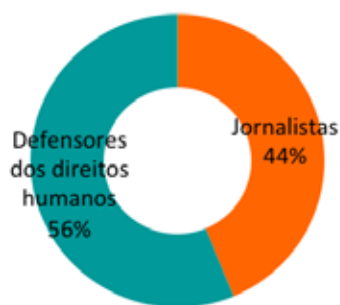
Homicídios

Homicídio é a ação em que o jornalista ou defensor dos direitos humanos é privado da vida, por seu exercício profissional ou por sua atividade política. A ARTIGO 19 analisou 32 casos de mortes que poderiam estar relacionadas à liberdade de expressão²⁴. Constatamos a possível relação do crime com o exercício da liberdade de expressão em 16 assassinatos, abaixo:

Quem	Quando	UF	Cidade	Possível motivação ²⁵	Perfil
Mário Randolfo Marques Lopes	09/02/2012	RJ	Barra do Piraí	Denúncias	Jornalista
Paulo Roberto Cardoso Rodrigues	12/02/2012	MS	Ponta Porã	Denúncias	Jornalista -
Josivan França Sá	13/02/2012	RO	Porto Velho	Manifestação	Defensor dos direitos humanos
Clestina Leonor Sales	24/03/2012	MG	Urbelândia	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
Onei de Moura	24/03/2012	PR	Santa Helena	Críticas / opiniões	Jornalista
Dinhana Nink	30/03/2012	RO	Porto Velho ²⁶	Denúncias	Defensora dos direitos humanos
Raimundo Alves Borges	14/04/2012	MA	Bariticupu	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
Décio Sá	23/04/2012	MA	São Luís	Denúncias	Jornalista
Almir Nogueira de Amorim	22/06/2012	RJ	Magé	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
João Luiz Telles Penetra	22/06/2012	RJ	Magé	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
Maria Amélia Pereira Guajajara	28/04/2012	MA	Grajaú	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
Valério Luiz de Oliveira	05/07/12	GO	Goiânia	Críticas / opiniões	Jornalista
Diego Luiz Barbare Bandeira	23/08/12	SP	Caraguatatuba	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
João Oliveira da Silva Kaxarari	26/08/12	AM	Labrea	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
Luis Henrique Georges	04/10/2012	MS	Ponta Porã	Denúncias	Jornalista
Eduardo Carvalho	21/11/2012	MS	Campo Grande	Denúncias	Jornalista

Dos 16 casos fatais possivelmente relacionados com liberdade de expressão, sete vinculam-se a jornalistas, incluindo donos de jornais, editores, radialistas e outros profissionais de mídia. Os outros nove referem-se a defensores dos direitos humanos, incluindo lideranças indígenas, camponeses, manifestante, pescadores, advogado e membros de organizações não-governamentais.

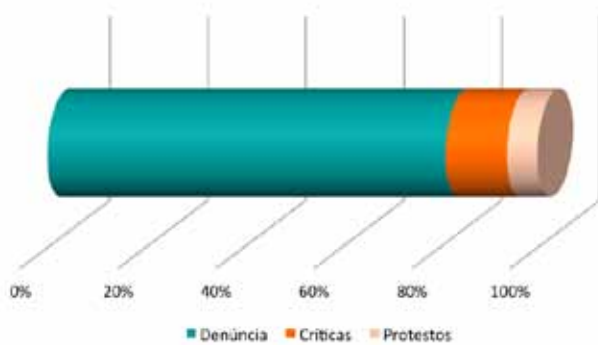
Perfil das vítimas de homicídios relacionadas com liberdade de expressão -2012



Fonte: ARTIGO 19

As possíveis motivações para esses crimes são muito parecidas e predominantemente relacionadas a denúncias de corrupção. Críticas a autoridades ou pessoas poderosas e protestos também compõem, em quantidade bem menor, as possibilidades de causas que levam ao assassinato de um jornalista ou defensor dos direitos humanos:

Motivações para homicídios possivelmente relacionados com liberdade de expressão - 2012



Fonte: ARTIGO 19

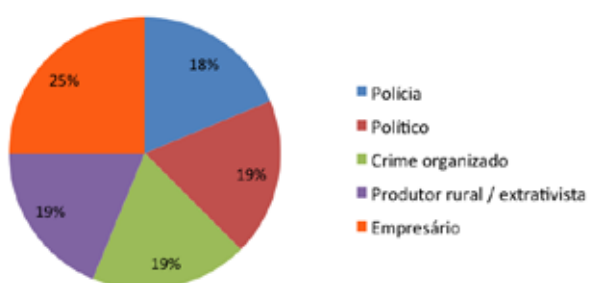
Em Barra do Piraí, o crime parece estar relacionado com denúncia da atuação de milícias na região – o que talvez possa justificar a não conclusão, até agora, do inquérito sobre a tentativa de homicídio de Mário Randolpho em 2012. Em Ponta Porã, onde morreram dois comunicadores e um investigador dos crimes, a motivação pode estar relacionada com a atuação de grupos de extermínio na região. Em Santa Helena, o crime parece estar relacionado a políticos locais. Em Nova Califórnia, relacionado com a atuação de madeireiros ilegais na região. Em São Luis, com empresários corruptos. Em Porto Velho, a participação de um trabalhador em manifestação contra as condições de trabalho na construção de uma usina hidrelétrica. Em Uberlândia, o crime parece estar relacionado a uma denúncia contra traficantes. Já em Buriticupu, o crime está relacionado com denúncias de uso ilegais de terra. Em Magé, dois pescadores foram assassinados supostamente por terem participado de palestra em que denunciaram uma empresa petrolífera na região. Em Grajaú, a violação foi realizada devido a denúncias de crimes relacionados com o tráfico de drogas e roubo de cargas. Em Goiânia, há indícios do crime ter sido cometido por críticas relacionada a futebol. Em Caraguatatuba, as investigações apontam como motivo do homicídio a realização de denúncias sobre o sistema carcerário. Em Lábrea, uma denúncia de invasão de terras junto ao INCRA. E em Campo Grande, o crime se relaciona com uma denúncia sobre tráfico de influências no município. Veja o quadro de motivações abaixo:

Quem	UF	Cidade	Contexto
Mário Randolpho Marques Lopes	RJ	Barra do Pirai	Denúncia da atuação de milícias.
Paulo Roberto Cardoso Rodrigues	MS	Ponta Porã	Denúncia de atuação de grupos de extermínio na região.
Josivan França Sá	RO	Porto Velho	Participação em protesto.
Clestina Leonor Sales	MG	Urbelândia	Possível denúncia contra traficantes ou ideias expressas em reuniões.
Onei de Moura	PR	Santa Helena	Acesso à informação sobre um grupo político.
Dinhana Nink	RO	Porto Velho ²⁷	Concedeu uma entrevista contendo denúncias contra madeireiros.
Raimundo Alves Borges	MA	Bariticupu	Denúncias junto ao INCRA sobre atividades ilegais de compra e venda de terras dentro de um assentamento.
Décio Sá	MA	São Luís	Denúncia da relação de agiotas com políticos locais. Em seu blog
Almir Nogueira de Amorim	RJ	Magé	Palestra denunciando práticas de uma empresa petrolífera
João Luiz Telles Penetra	RJ	Magé	
Maria Amélia Pereira Guajajara	MA	Grajaú	Denúncia de crimes de pistolagem e casos de extração ilegal de madeira.
Valério Luiz de Oliveira	GO	Goiânia	Crítica relacionada a futebol
Diego Luiz Berbare Bandeira	SP	Caraguatatuba	Denúncia sobre condições carcerárias.
João Oliveira da Silva Kaxarari	AM	Labrea	Denúncia de invasão de terras junto ao INCRA.
Luis Henrique Georges	MS	Ponta Porã	Reportagem da capa do dia em que Luiz Henrique Georges foi assassinado denunciava um dos candidatos à prefeitura da cidade.
Eduardo Carvalho	MS	Campo Grande	Publicou em seu site uma denúncia, que continha e-mails cujo conteúdo revelavam um esquema de tráfico de influências na cidade.

Fonte: ARTIGO 19

Embora os casos ainda estejam em investigação, nota-se que os primeiros suspeitos são agentes do Estado, como a polícia, políticos ou pessoas poderosas da região:

Perfil dos suspeitos nos casos de homicídios relacionados com liberdade de expressão em 2012



Fonte: Artigo 19

É importante ressaltar que dos sete casos de jornalistas que confirmamos a possível relação da morte com a liberdade de expressão, cinco se posicionavam politicamente sobre assuntos locais, totalizando 71% dos casos. Mário Randolpho não tinha filiações partidárias, mas constantemente fazia publicações sobre assuntos políticos em seu blog. Paulo Rocaro fundou um partido em Ponta Porã e era amigo do ex-prefeito da cidade. Onei de Moura fazia parte de um grupo político dentro de um partido de Santa Helena, e este grupo, segundo informações, divergia com outros dentro do próprio partido. Décio Sá, assim como Mário Randolpho, não tinha filiações partidárias, mas constantemente fazia publicações sobre assuntos políticos em seu blog, inclusive já havia revelado crimes de desvio de recursos públicos e extorsões envolvendo a quadrilha na região. Luis Henrique Georges era dono de um jornal que veiculava matérias denunciando políticos locais.

No que se refere aos defensores de direitos humanos cuja morte possivelmente está relacionada com a liberdade de expressão, apenas uma vítima se posicionava abertamente sobre assuntos locais: Maria Amélia Pereira Guajajara constantemente participava de reuniões que contavam com a presença de gestores públicos locais, onde sempre deixava seu posicionamento político explícito. Nota-se que – embora suas causas tivessem impacto sobre a esfera pública – não era comum um posicionamento político

explícito. Diferentemente das violações realizadas contra jornalistas, quando se trata de defensores de direitos humanos, as motivações geralmente não parecem se relacionar com a política e sim com grandes empresas privadas e figuras de influência na região.

Dinhana Nink, Clestina Leonor Sales e Maria Amélia Pereira Guajajara foram os casos de mulheres assassinadas. Nenhuma delas estava vinculada a nenhum veículo de comunicação. Isso não impediu que suas denúncias e enfrentamentos fossem considerados uma ameaça a grupos locais:

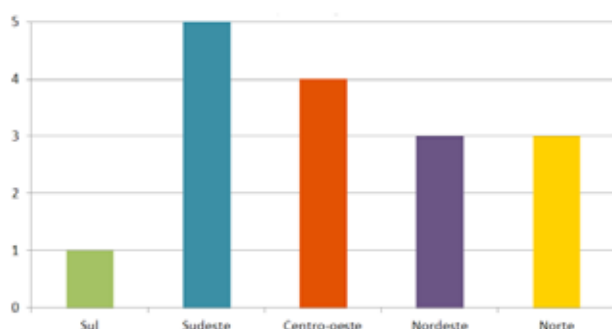


Fonte: Artigo 19

Diferente do que se poderia imaginar, os casos de assassinatos não tiveram relação com uma falta de percepção de risco que poderia ser associada à juventude. Pelo contrário, a maioria das vítimas assassinadas era adulta, com mais de 40 anos.

44% dos casos registrados ocorreram em municípios com menos de 100 mil habitantes²⁸. Todavia, vale ressaltar que, em alguns casos onde a população extrapola os 100 mil habitantes, os crimes ocorreram em distritos distantes da região central da cidade e com uma população em menor quantidade. Exemplo disto é o caso de Dinhana Nink, que ocorreu em Porto Velho – RO. Dinhana foi morta no distrito de Nova Califórnia, distante da área urbana, com uma população muito menor que a totalidade de Porto Velho. Veja abaixo o número de ocorrências por região do país:

Número de homicídios relacionados com liberdade de expressão por região do país em 2012



Nota-se que a maior parte dos homicídios de 2012 aconteceram no Sudeste e Centro-Oeste – em conformidade com as graves violações à liberdade de expressão em geral.

Tentativas de assassinato

A tentativa de assassinato é uma ação em que o jornalista ou defensor dos direitos humanos é ferido com a intenção de morte, motivada pelo exercício profissional ou atividade política.

A ARTIGO 19 analisou 13 casos de tentativas de assassinato que poderiam estar relacionadas à liberdade de expressão²⁹. Constatamos a possível relação com o exercício da liberdade de expressão em sete casos:

	Quem	Quando	UF	Cidade	Possível motivação	Perfil
1	Lúcia Rodrigues	22/01/2012	SP	São José dos Campos	Investigação	Jornalista, Jornal/site
2	Vinícius Henriques	28/04/2012	PB	João Pessoa	Denúncias	Jornalista
3	Roberto Jorge Guimaro	05/04/2012	MS	Maracaju	Críticas / opiniões	Jornalista
4	Luís Jurandir de Medeiros	26/05/2012	RN	Caicó	Denúncias	Jornalista
5	Rubens Coutinho	01/09/2012	RO	Porto Velho	Denúncias	Jornalista
6	Mario Paridzané	03/11/2012	MT	Alto da Boa Vista	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
7	Fabiano Portilho Coene	29/11/2012	MS	Campo Grande	Reprodução de informações	Jornalista

Fonte: ARTIGO 19

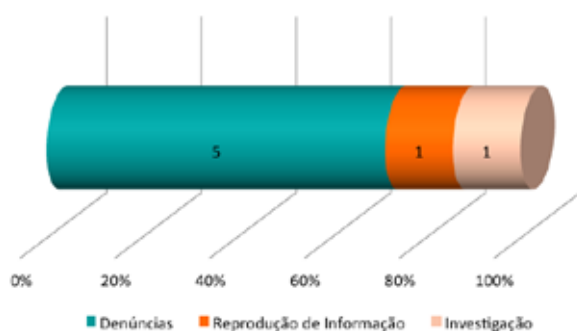
Dos sete casos de tentativas de assassinato possivelmente relacionados com liberdade de expressão, seis vinculam-se a jornalistas, incluindo donos de jornais, editores, radialistas e outros profissionais de mídia. Apenas um é defensor dos direitos humanos: um indígena – representando 14% dos casos.

Perfil das vítimas de tentativas de assassinato possivelmente relacionadas com liberdade de expressão 2012



As possíveis motivações para esses crimes são muito parecidas e predominantemente relacionadas a ação policial e denúncias:

Motivações para tentativas de assassinato possivelmente relacionados com liberdade de expressão - 2012



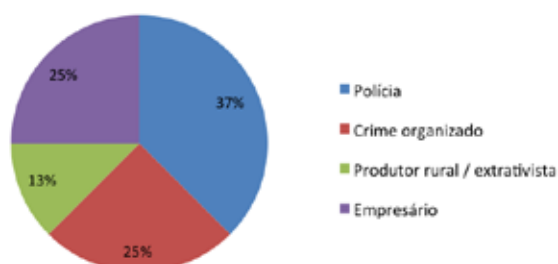
Em São José dos Campos, a jornalista estava fazendo o seu trabalho de apuração durante uma desocupação habitacional quando foi alvo de tiros. Em João Pessoa, o jornalista mantém um programa de denúncias e críticas. Em Maracaju, o crime parece estar relacionado a denúncias de corrupção e com relação ao crime organizado. Em Alto da Boa Vista, o crime parece estar relacionado a denúncias de ocupação ilegal de terras indígenas. Por fim, em Campo Grande houve a reprodução de uma denúncia feita por outro jornalista. Veja o quadro abaixo:

Quem	UF	Cidade	Contexto
Lúcia Rodrigues	SP	São José dos Campos	Trabalho de apuração durante uma desocupação habitacional
Vinícius Henriques	PB	João Pessoa	Programa de denúncias e críticas
Roberto Jorge Guimaro	MS	Maracaju	Denúncias de corrupção e com relação ao crime organizado
Luís Jurandir de Medeiros	RN	Caicó	Denúncias
Rubens Coutinho	RO	Porto Velho	Denúncia de comportamento anti-profissional de diretor de hospital.
Mario Paridzané	MT	Alto da Boa Vista	Denúncias de ocupação ilegal de terras indígenas
Fabiano Portilho Coene	MS	Campo Grande	Reprodução de uma denúncia feita por outro jornalista

Fonte: ARTIGO 19

Embora os casos ainda estejam em investigação, nota-se que os primeiros suspeitos são agentes do Estado, como a polícia ou pessoas poderosas da região:

Perfil dos suspeitos nos casos de tentativa de assassinato relacionados com liberdade de expressão em 2012



É importante ressaltar que dos seis casos de jornalistas que confirmamos a possível relação da morte com a liberdade de expressão, 3 se posicionavam politicamente sobre assuntos locais, totalizando 37,5% dos casos de tentativa de assassinato. Eles se posicionavam sobretudo quanto à corrupção e ação do crime organizado.

Com relação aos defensores de direitos humanos, nota-se que – embora suas causas tivessem impacto sobre a esfera pública – não era comum um posicionamento político explícito.

Apenas uma mulher sofreu tentativa de assassinato – e estava relacionada a um veículo de comunicação:

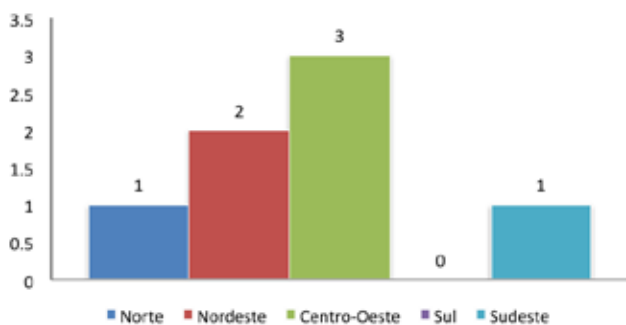
Gênero das pessoas que sofreram tentativas de assassinato relacionado com a liberdade de expressão - 2012



Fonte: Artigo 19

37,5% dos casos registrados ocorreram em municípios com menos de 100 mil habitantes³⁰ e 50% dos casos ocorrem em municípios com mais de 500 mil habitantes. Veja abaixo o número de ocorrências por região do país:

Tentativas de assassinato possivelmente relacionados à liberdade de expressão por região - 2012



Fonte: Artigo 19

Nota-se a região centro-oeste com o maior número de ocorrências, seguida pelo nordeste.

Ameaças de morte

A ameaça de morte é uma ação mediante a qual se emite uma mensagem que pode ser verbal, escrita ou de outra forma - direta ou indireta – ao jornalista ou defensor dos direitos humanos com o objetivo de inibir a expressão de suas opiniões, calá-lo.

A ARTIGO 19 investigou 32 casos que poderiam estar relacionados com uma violação a liberdade de expressão³¹. Encontramos uma possível relação com o exercício da liberdade de expressão em 27 casos:

Quem	Quando	UF	Cidade	Possível motivação	Perfil
Gustavo dos Santos	06/03/2012	MS	Aquidauana	Críticas / opiniões	Jornalista
Jose Antonio da Silva	09/03/2012	SP	Maracai	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
Danielly Tonin	04/04/2012	MT	Rondonópolis	Denúncias	Jornalista
Tonico Benites	06/04/2012	MS	Ponta-Porã	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
Isanilson Dias	14/05/2012	MA	São Bento	Denúncias	Jornalista
Neto Ferreira	24/04/2012	MA	São Luis	Denúncias	Jornalista
Oswaldo Mesquita	05/05/2012	MG	Matozinhos	Denúncias	Jornalista
Leonardo Trindade	24/05/2012	AP	Macapá	Denúncias	Jornalista
Kleber Lima	17/05/2012	MT	Cuiabá	Denúncias	Jornalista
Leniza Krauss	31/05/2012	SP	São Paulo	Denúncias	Jornalista
Lumi Zúnica	31/05/2012	SP	São Paulo	Denúncias	Jornalista
Gilberto Leda	30/06/2012	MA	São Luis	Denúncias	Jornalista
Andre Caramante	14/07/2012	SP	São Paulo	Crítica	Jornalista
Lindomar Dias Padilha	14/07/2012	AC	Rio Branco	Denúncias	Defensor dos direitos humanos
Júlio César de Lima Prates	18/07/2012	RS	Santiago	Denúncias	Jornalista
Carolina Benevides	23/07/2012	PA	Redenção	Denúncias	Jornalista
Marcelo Piu	23/07/2012	PA	Redenção	Denúncias	Jornalista
Gerlice Nunes	26/07/2012	MG	Capitão Enéas	Denúncias	Jornalista
James Borges	18/08/2012	MA	Bacabal	Denúncias	Jornalista
Renato de Almeida Souto	28/08/2012	AM	Manaus	Denúncias	Defensor dos direitos humanos

Armando Anache	07/10/2012	MS	Aquidauana	denúncias	Jornalista
Marcio Rangel	08/10/2012	PB	Lagoa Seca	Críticas / opiniões	Jornalista
Alexandre Rolim	20/10/2012	MT	Campo Novo dos Parecis	Críticas / opiniões	Jornalista
José Odair Pereira	22/10/2012	PA	Trairão	Críticas / opiniões	Defensor de direitos humanos
Padre João Carlos Pontes	22/10/2012	PA	Trairão	Críticas / opiniões	Defensor de direitos humanos
Lisânia Ghisi	23/10/2012	MT	Cuiabá	Reprodução de informação	Jornalista
Mauri Konig	18/12/2012	PR	Curitiba	Denúncia	Jornalista

Das 27 ameaças de morte investigadas pela ARTIGO 19 em 2012, possivelmente relacionadas com o exercício da liberdade de expressão, verificamos a ocorrência com 21 jornalistas e seis defensores dos direitos humanos.

As possíveis motivações para esses crimes são muito parecidas e predominantemente relacionadas a denúncias de corrupção e críticas a autoridades. Em Aquidauana, local onde se deram duas ameaças, uma parece se relacionar com críticas contra políticos locais e a outra com a publicação de matérias sobre a investigação realizada pela polícia acerca de supostas irregularidades realizadas pelo prefeito do município. Em Maracá e Rondonópolis, denúncias realizadas contra secretárias municipais. Em Ponta Porã, as motivações se encontram em denúncias e críticas efetuadas contra fazendeiros locais. Em São Bento, denúncias contra a administração pública local. Em São Luis, onde ocorreram duas ameaças, a motivação de uma delas seria a denúncia de possíveis mandantes de um assassinato e a outra está relacionada com denúncias contra policiais. Em Mataozinhos, a ameaça pode estar relacionada ao combate de corrupção ou ao crime organizado. Em Macapá, denúncias de irregularidades na gestão governamental. Em Cuiabá, onde duas ameaças foram efetuadas, uma foi gerada por denúncias de corrupção e a outra por reprodução de informações a respeito de um policial militar. Em São Paulo, onde ocorreram duas ameaças, uma ameaça se foi devido a denuncia de possíveis autores de um crime e uma denúncia

contra um policial militar. Em Rio Branco, a ameaça foi realizada por motivos de uma denúncia de extrativismo ilegal de madeira. Em Santiago, foram denúncias de um grupo político local. Em Redenção, as ameaças foram efetuadas em vista de denúncias de irregularidades na prefeitura do município. Em Capitão Enéias, a ameaça também foi motivada pelas denúncias de irregularidades na gestão municipal. Em Bacabal, a ameaça foi efetuada porque não se queria a presença da mídia em uma inauguração de obra pública. Em Manaus, a causa foi uma denúncia de corrupção nas verbas dedicadas a saúde indígena. Em Lagoa Seca, a opinião acerca de um candidato gerou as ameaças. Em Campo Grande do Parecis, a opinião sobre grupo político locais parece ser a motivação. Em Trairão, críticas e opiniões a respeito de da construção de uma grande usina hidrelétrica levou a interrupção de uma reunião, momento em que se deram as ameaças de morte. Já em Curitiba, a ameaça foi motivada pela denúncia de irregularidades e corrupções realizada por policiais. Veja o quadro abaixo:

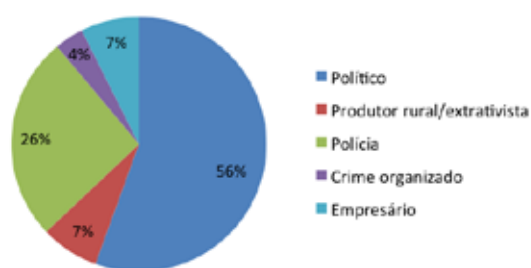
Quem	UF	Cidade	Contexto
Gustavo dos Santos	MS	Aquidauana	Críticas contra políticos locais
Jose Antonio da Silva	SP	Maracai	Acompanhamento de processo judicial de políticos
Danielly Tonin	MT	Rondonópolis	Denúncias sobre propaganda indevida
Tonico Benites	MS	Ponta-Porã	Denúncias e críticas contra fazendeiros locais
Isanilson Dias	MA	São Bento	Denúncias contra a administração pública municipal
Neto Ferreira	MA	São Luis	Denúncias de possíveis mandantes de um crime
Oswaldo Mesquita	MG	Matozinhos	Denúncias contra corrupção e crime organizado
Leonardo Trindade	AP	Macapá	Denúncias de irregularidades na gestão governamental
Kleber Lima	MT	Cuiabá	Denúncias de corrupção
Leniza Krauss	SP	São Paulo	Denúncias que apresentavam possíveis suspeitos de um crime
Lumi Zúnica	SP	São Paulo	Denúncias que apresentavam possíveis suspeitos de um crime
Gilberto Leda	MA	São Luis	Críticas contra policiais
André Caramante	SP	São Paulo	Críticas contra um policial
Lindomar Dias Padilha	AC	Rio Branco	Denúncias de extração ilegal de madeira
Júlio César de Lima Prates	RS	Santiago	Denúncias contra um grupo político local
Carolina Benevides	PA	Redenção	Denúncias de irregularidades na gestão municipal
Marcelo Piu	PA	Redenção	Denúncias de irregularidades na gestão municipal
Gerlice Nunes	MG	Capitão Enéias	Denúncias de irregularidades na gestão municipal
James Borges	MA	Bacabal	Reportagem sobre inauguração de obra pública
Renato de Almeida Souto	AM	Manaus	Denúncias de corrupção na distribuição de verbas para a saúde indígena

Armando Anache	MS	Aquidauana	Publicação da investigação realizada pela polícia com relação a possíveis irregularidades cometidas pelo prefeito do município.
Marcio Rangel	PB	Lagoa Seca	Opiniões a respeito de candidato a prefeita municipal
Alexandre Rolim	MT	Campo Novo dos Parecis	Opiniões a respeito de grupos políticos
José Odair Pereira	PA	Trairão	Críticas e opiniões a respeito da construção de grande usina hidrelétrica
Padre João Carlos Pontes	PA	Trairão	Críticas e opiniões a respeito da construção de grande usina hidrelétrica
Lisânia Ghisi	MT	Cuiabá	Reprodução de informações a respeito de um policial
Mauri Konig	PR	Curitiba	Denúncias contra policiais no que se refere a casos de ilegalidades e corrupções

Fonte: ARTIGO 19

Embora os casos ainda estejam em investigação, nota-se que os primeiros suspeitos são agentes do Estado, como a polícia, políticos ou pessoas poderosas da região:

Perfil dos suspeitos nos casos de ameaças de morte relacionadas com liberdade de expressão em 2012



Fonte: Artigo 19

É importante ressaltar que dos 21 casos de jornalistas que confirmamos a possível relação da ameaça de morte com a liberdade de expressão, 15 se posicionavam politicamente sobre assuntos locais, totalizando 71% dos casos de ameaças de morte. Vale ressaltar, que a mesma porcentagem é observada quando analisamos os jornalistas assassinados que tinham um posicionamento político.

Entre os defensores de direitos humanos, nota-se que – embora suas causas tivessem impacto sobre a esfera pública – não era comum um posicionamento político partidário explícito. Das seis ameaças de morte realizada contra defensores de direitos humanos, apenas em um caso a vítima se posicionava politicamente. Observamos que os posicionamentos ideológicos dos defensores de direitos humanos que estão relacionados às ameaças geralmente estão ligados à construção de grandes obras e também questões agrárias.

Danielly Tonin, Leniza Krauss, Carolina Benevides, Gerlice Nunes e Lisânia Ghisi foram os casos de mulheres que sofreram ameaça de morte, representando 19% dos casos. Todas delas estavam relacionadas a um veículo de comunicação.

Gênero das pessoas que sofreram ameaças de morte relacionadas com a liberdade de expressão - 2012



51,85% dos casos registrados ocorreram em municípios com menos de 100 mil habitantes³². Veja abaixo o número de ocorrências por região do país:



Fonte: Artigo 19

O maior número de ocorrências foi na região centro-oeste e norte, com 7 ameaças cada, seguido pela região sudeste e nordeste, com respectivamente 6 e 5 ameaças registradas em cada região. O gráfico segue a tendência das graves violações à liberdade de expressão 2012 em geral.

Sequestros

Desaparecimento é a ação que provoca o desconhecimento do paradeiro do jornalista ou defensor dos direitos humanos, sem deixar rastro ou deixando evidências de violências, motivada exercício profissional ou de atividade política. Quando não existe a presunção da participação do Estado, a figura legal é o sequestro.

Em 2012, houve caso de desaparecimentos, mas que logo foram consolidados como homicídios. A ARTIGO 19 investigou 5 casos de sequestros e constatou uma possível relação com liberdade de expressão em 2 ocorrências³³:

Maiumy Camargo Ailer	Sequestro - relâmpago	21/05/2012	SP	Santa Bárbara D'oeste	Denúncia	Jornalista	Sim
Monize Taniguti	Sequestro - relâmpago	01/09/2012	SP	Guaíra	Denúncia	Jornalista	Sim

Os sequestros foram forma de intimidação de liberdade de expressão direcionada a jornalistas – e mulheres. O caso de Monize envolve políticos entre os mandantes. Os dois aconteceram no Estado de São Paulo, em cidades do interior com menos de 100 mil habitantes. Em nenhum dos casos houve descontinuidade da atividade jornalística.

Conclusões

Acompanhando a tendência mundial de haver mais crimes relacionados com o exercício da liberdade de expressão, em 2012, a frequência de graves violações à liberdade de expressão no Brasil foi muito intensa. Em média, foi cometido um crime sério por semana.

Em 2012, houve um equilíbrio de casos entre homicídios e tentativas de assassinato com ameaças de morte e sequestros – tal como descritos no Panorama. Podemos afirmar, então, que a ação contra a vida são tão constantes e relevantes quanto às intenções, às ameaças. Ou seja, a equiparação da soma dos números de homicídios e tentativas de assassinato com os números de ameaças de morte nos remete a pensar que as ameaças frequentemente se efetivam, se concretizam, embora as tentativas de assassinato nem sempre terminem em óbito.

O maior número de ocorrências graves registradas pela ARTIGO 19 em 2012 aconteceu contra jornalistas. Entretanto, há um equilíbrio entre os casos de homicídios e tentativas de assassinatos de defensores de direitos humanos e jornalistas – o que demonstra claramente que não são apenas jornalistas que correm riscos de vida por exercerem a liberdade de expressão.

Também, embora a ocorrência de violações graves à liberdade de expressão entre mulheres seja numericamente menor, elas enfrentam outras intimidações específicas como assédio moral e sexual – dificilmente noticiadas, divulgadas ou de alguma forma registradas. Outra explicação de tamanha diferença está na menor participação das mulheres nos debates públicos e da vida política, seja como jornalista ou defendendo uma causa específica.

Entre os jornalistas, é muito relevante notar que a maioria das ameaças, quase metade (40%), está relacionada à Internet. Pelos conteúdos que publicam em seus blogs pessoais, mídias sociais e sites – jornalistas estão muito mais expostos a perigos. Tal fenômeno contradiz a aparente liberdade de expressão total na rede que muitos defendem como existente no Brasil. Também demonstra que os desafios da liberdade de expressão online não são somente virtuais e nem apenas legislativos.

Ainda, quase não há variação de motivação para as graves violações à liberdade de expressão de 2012. O Estado (seja na figura de um político, polícia ou agente

público) reage violentamente contra as denúncias que são divulgadas, publicadas, registradas ou discursadas – principalmente na Internet. Os órgãos de controle externo como as corregedorias ou ouvidorias (que são as instâncias que deveriam ter o papel de fiscalizar e punir os agentes públicos) recorrentemente falham em inibir tais práticas criminosas.

Apesar de haver um imaginário que a baixa institucionalização do Estado nas áreas mais remotas do país poderia ser causa das graves violações à liberdade de expressão, em 2012, nota-se o fenômeno contrário. As regiões Sudeste e Centro-Oeste são as campeãs de ocorrências. Mato Grosso do Sul e São Paulo foram os estados mais violentos para a liberdade de expressão no Brasil em 2012. O que possivelmente pode explicar tal fenômeno é que justamente o Estado recorrentemente está implicado nas mortes, tentativas de assassinato, ameaças de morte e sequestros. Também é importante notar que a maior parte dos crimes aconteceu em cidades pequenas, com menos de 100 mil habitantes. Locais onde há mais proximidade entre Estado e população.

A falta de seriedade de como essas violências são interpretadas não tem origem apenas nas próprias vítimas ou no poder público, mas vem também de toda a sociedade envolvida. É muito sintomático que 74% das motivações venha de denúncias realizadas. E é possível vislumbrar uma cadeia estrutural que gera o não engajamento da sociedade contra os crimes motivados pelo exercício da liberdade de expressão: denúncias não são levadas a sério e não são investigadas pelas autoridades públicas; então, os denunciadores são perseguidos; as autoridades não os protegem e a sociedade não dá crédito para as perseguições; e as denúncias que motivaram as perseguições sequer ganham força. Uma sociedade que não acredita no trabalho de jornalistas e de defensores dos direitos humanos não consegue a força necessária para que o poder público se envolva nessas questões.

O que geralmente sucede à violência contra ativistas de liberdade de expressão, nos locais onde estes

crimes acontecem, é o silêncio por parte de quem foi testemunha ou também se sentiu ameaçado. Um dos motivos para este silêncio ensurdecedor é a sensação - e por vezes a certeza - de que os mandantes destes crimes ainda continuam impunes.

Por essa razão, reafirmamos que além da obrigação negativa de não violar os direitos humanos, o Estado tem a obrigação de tomar medidas positivas para impedir qualquer tipo de ataque que objetive silenciar as pessoas, ainda que cometidas por outros atores. E, se as autoridades são incapazes de prevenir as violações à liberdade de expressão, elas são obrigadas a investigar as suas circunstâncias e processar os responsáveis. Uma investigação insuficiente constitui um incentivo para todos os violadores dos direitos humanos.

As graves violações à liberdade de expressão causaram censura?

A ARTIGO 19 considera que nos casos em que não há continuidade da atividade jornalística há uma eficácia da censura cometida por meio da grave violação contra o/a jornalista. Em 16% dos casos a meta foi bem sucedida³⁴:



Fonte: ARTIGO 19

84% dos veículos manterem atividades não significa que não há um efeito intimidador. Ao fazer a investigação dos casos, a ARTIGO 19 constatou que mesmo que a possível violação não tenha uma relação direta com a liberdade de expressão, ela pode ter impactos sobre

o livre fluxo de informações, ideias e opiniões. É caso da morte do jornalista Laércio de Souza, em Camaçari-BA. Ele possivelmente foi morto pelos trabalhos sociais que fazia, sem relação com liberdade de expressão. Mesmo assim, seus colegas locais estavam fazendo uma cobertura jornalística do caso, exigindo uma solução para o crime. De acordo com um funcionário da Rádio Sucesso FM, a empresa deixou de acompanhar e apurar o caso de Laércio, quando houve notícias de mais homicídios relacionadas à morte do profissional. A morte do jornalista, então, também surtiu um efeito intimidador com relação a outros colegas.

Vale mencionar ainda que o profissional de mídia normalmente conta com uma estrutura institucional – o que permite a continuidade do veículo. Dessa maneira, o impacto das graves violações à liberdade de expressão é maior sobre os empreendimentos de mídia menores ou independentes.

Perfil da vulnerabilidade

No primeiro semestre de 2012, as violações graves à liberdade de expressão ocorreram principalmente com jornalistas, homens, adultos, residentes em cidades pequenas. Notamos ainda que o vínculo político mostrou-se uma característica presente nos casos de assassinatos relacionados à liberdade de expressão. Na sua maioria, especialmente tratando-se de jornalistas, notamos que o profissional participava de alguma forma do cotidiano da política local.

Aqueles que trabalham para veículos e meios regionais ou nacionais de mídia, a maioria dos quais são baseados nas capitais, parecem correr um risco menor de sofrer tentativas de assassinato ou ameaças. Isso não significa que estejam imunes aos ataques contra a liberdade de expressão, já que os processos judiciais também são uma forma de coibir a publicação de determinadas reportagens que vão de encontro aos interesses daqueles que tem grande influência local ou nos bastidores da política.

Notamos que entre jornalistas, ativistas e defensores dos direitos humanos acaba havendo uma complementaridade e aproximação de perfil. Os jornalistas mais expostos são aqueles que acabam

algumas assumindo causas. De outro lado, ativistas e defensores dos direitos humanos se tornam mais expostos ao tornarem públicas suas denúncias.

Perfil do mandante

Da análise dos casos, notamos que - embora não haja uma intenção da institucionalização da censura no Brasil -, em boa parte dos casos, percebemos que os processos de intimidações e violência relacionados à liberdade de expressão se dão por meio da atuação do próprio Estado, através da ação da polícia ou políticos locais. Não se trata de uma ação do Estado coordenada e estruturada, mas de maneira difusa e especialmente em âmbito local. O Estado não só tem se omitido, mas acaba sendo protagonista de certas ações³⁵. Também destacamos a atuação do crime organizado, relacionado ao tráfico de drogas ou à atuação de milícias.

Recomendações

A ARTIGO 19 roga às autoridades brasileiras a adotar todas as medidas políticas e legais necessárias para proteger jornalistas e defensores dos direitos humanos e a defender a liberdade de expressão, em conformidade com as responsabilidades assumidas internacionalmente. Mais especificamente, elas devem:

1. Reconhecer publicamente que os jornalistas são vulneráveis à violência especificamente em virtude do trabalho de realizam. Isto deve sempre ser considerado desde o princípio como uma possibilidade em qualquer investigação sobre as violações;
 2. Reconhecer publicamente que defensores dos direitos humanos enfrentam riscos adicionais a que os cidadãos enfrentam cotidianamente por causa das ideias e opiniões que defendem de maneira ocasional ou não. Isto deve ser considerado para a adoção de medidas de proteção;
 3. Publicamente condenar as graves violações à liberdade de expressão sem discriminação e abster-se de qualquer propaganda negativa ou criminalização a respeito do defensor dos direitos humanos ou jornalista em questão;
 4. Oferecer proteção imediata aos defensores dos direitos humanos e jornalistas que sofreram tentativas de assassinato ou estão ameaçados de morte;
 5. Criar e implementar uma política efetiva para promoção e proteção de jornalistas, permitindo que eles possam trabalhar em um ambiente livre e seguro;
 6. Treinar seus funcionários públicos, especialmente aqueles que trabalham para o cumprimento das leis, sobre como oferecer uma resposta rápida e efetiva quando um jornalista ou defensor de direitos humanos é ameaçado;
 7. Se um ataque ocorrer, iniciar uma investigação imediata, efetiva e independente visando trazer os perpetradores e instigadores à justiça. Quando houver possibilidade de envolvimento de autoridades locais ou de outros organismos do governo, tal investigação deverá ser transferida para outra autoridade fora da jurisdição ou esfera de influência dela.
 8. Fornecer informações contínuas e atualizadas sobre o desenvolvimento destas investigações, em primeiro lugar para as famílias e seus advogados e também para o público em geral;
 9. Por em prática medidas específicas para prevenir a repetição de tais atos;
 10. Prestar especial atenção à facilitação do trabalho da sociedade civil e organizações de mídia para lidar com a liberdade de expressão e a proteção de jornalistas e defensores dos direitos humanos;
- Às organizações intergovernamentais e à comunidade internacional é recomendado que:
1. Priorizem a proteção de jornalistas e dos defensores dos direitos humanos como uma parte de suas preocupações a respeito dos direitos humanos nas respectivas agendas.
 2. Auxiliar o Brasil a cumprir com suas obrigações internacionais sobre direitos humanos, de acordo com a legislação internacional, incluindo o acompanhamento da implementação de decisões relevantes e julgamentos de organismos internacionais de direitos humanos como a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas.

À sociedade civil e organizações de mídia é recomendado que:

1. Continuem a monitorar a situação da proteção dos jornalistas e dos defensores dos direitos humanos, bem como da situação da liberdade de expressão no Brasil, em particular combinando seus esforços para auxiliar nas investigações sobre ataques contra jornalistas e defensores dos direitos humanos, realçando sua preocupação não somente a nível nacional, mas também à nível bilateral, regional e internacional, utilizando novas tecnologias.
2. Consolidem documentos, por exemplo através de um site/portal central, permitindo o abastecimento de informação a nível nacional e internacional pelo público em geral, que deve ser ainda empenhado e encorajado a fazer parte das campanhas e demonstrações visando o combate e eliminação da impunidade.
3. Para organizações de mídia, promover guias adequados de segurança e autoproteção para seus empregados, fornecendo a eles equipamento seguros conforme necessários e oferecendo treinamento tanto para empregados fixos quanto para freelancers.

1. Veja: <http://www.oas.org/es/cidh/expression/showarticle.asp?artID=905&IID=2>

2. Ou seja, a ineficácia do Estado em combater o crime organizado, o tráfico de drogas, conflitos ambientais e agrários e a formação de milícias tem consequências para a liberdade de expressão - o que, portanto, não isenta o Estado das consequências sobre a liberdade de expressão exercida por esses grupos.

3. Ainda copilamos distintas violações à liberdade de expressão que monitoramos como agressões físicas; prisões ou detenções arbitrárias; difamação, calúnia, injúria e desacato; e outras formas de intimidação.

4. <http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cmsUpload/GuidelinesDefenders.pdf>

5. http://www.freemedia.at/fileadmin/media/Documents/IPI_general/Resolution_Safety_of_Journalists_-_as_adopted_on_27_Sept_2012.pdf

6. <http://assembly.coe.int/main.asp?Link=/documents/adoptedtext/ta07/eres1535.htm#1>

7. Para conhecer a metodologia usada, veja o relatório completo: http://www.globalwitness.org/sites/default/files/library/A_hidden_crisis-FINAL%20190612%20v2.pdf Acesso em 14 de janeiro de 2013.

8. Conheça o relatório completo em: <http://www.omct.org/human-rights-defenders/reports-and-publications/2011/10/d21443/> Acesso: 10 de agosto de 2012.

9. Para mais informações do ranking elaborado pela SIP acessar: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/1032692-brasil-e-3-pais-da-america-latina-onde-mais-jornalistas-foram-mortos.shtml>

10. Conheça o ranking em : <http://www.cpj.org/killed/murdered.php> . Acesso: 14 de janeiro de 2013.

11. Até o fechamento desse relatório, o INSI não havia publicado os dados completos de 2012. Para mais informações da pesquisa elaborada acessar: <http://www.newssafety.org/casualties.php> . Acesso em: 15 de janeiro de 2012.

12. Houve também outros sete casos de mortes, de pessoas que não eram vinculadas a meios de comunicação, possivelmente

relacionadas com liberdade de expressão

13. Para caracterizar o tipo de violação a ARTIGO 19 combina as definições dadas no Protocolo com a percepção da própria vítima sobre a violação de que foi vítima. Dessa maneira, por exemplo, se a pessoa prejudicada entende que correu risco de vida, a ARTIGO 19 considera a agressão uma tentativa de assassinato e não uma agressão física.

14. Tal como descrito no documento Bases para o monitoramento e registro das agressões à liberdade de expressão, organizado pela IFEX – ALC

15. Esse relatório abrange casos que ocorreram de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

16. Apesar de ainda ser necessário aprofundar o registro dos casos, o número de outras violações também se mostrou muito elevado (ver anexos).

17. A ARTIGO 19 aponta todos as ocorrências a fim de demonstrar quais casos foram investigados ou não. Contudo, os dados quantitativos e qualitativos só consideram os casos investigados e que possivelmente têm relação com a liberdade de expressão.

18. Os outros casos foram apurados pela ARTIGO 19, mas não apresentaram evidências de estarem relacionados à liberdade de expressão.

19. De acordo com a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Resolução 39/46), o termo “tortura” designa qualquer ato pelo qual uma violenta dor ou sofrimento, físico ou mental, é infligido intencionalmente a uma pessoa, com o fim de:

- se obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissão;
- de puni-la por um ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido;
- de intimidar ou coagir ela ou uma terceira pessoa;
- ou por qualquer razão baseada em discriminação de qualquer espécie,

- quando tal dor ou sofrimento é imposto por um funcionário público ou por outra pessoa atuando no exercício de funções públicas, ou ainda por instigação dele ou com o seu consentimento ou aquiescência.

20. O maior número de ocorrências de graves violações à liberdade de expressão de 2012 terem acontecido com jornalistas pode ser justificada pela exigência metodológica adotada pela ARTIGO 19 da agressão contra o defensor dos direitos humanos estar relacionada com atividade de expressão específica. Certamente, há muito mais defensores dos direitos humanos perseguidos simplesmente pelas ideias que sustentam.

21. Essa proporção é semelhante à de pessoas atendidas pelo Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos do Governo Federal, que têm 28% dos seus atendidos mulheres, em fevereiro de 2013.

22. Para este gráfico consideramos:
Cidade pequena – até 100mil habitantes
Cidade média – de 100mil a 500mil habitantes
Cidade grande – mais de 500mil habitantes

23. O termo “Político” foi empregado para designar todo aquele agente que possui cargo político eletivo, executivo ou legislativo, ou cargo de nomeação por candidato eleito.

24. Além dos homicídios mencionados, investigamos os casos de Laércio de Souza, Flaurizio José, Francisco da Conceição Guajajara, Divino Aparecido Carvalho, Edvaldo Rodrigues Ferreira, Fancisnilson João Constante de Souza, Valmir Lopes, Geusivan Silva de Lima, José Edson Marques de Araújo Junior, Anderson Leandro da Silva, Edmilson de Jesus, Lucas Cardoso Fortuna, Raimundo Nonato da Silva Chalub, Orlando Pereira Sales, Mamede Gomes de Oliveira e Fabio Júnior Amancio Duarte.

25. Conheça a definição de cada uma dessas categorias no Protocolo para monitoramento, investigação e documentação das violações de liberdade de expressão.

26. O crime ocorreu no distrito de Nova Califórnia, pertencente ao município de Porto Velho - RO.

27. O crime ocorreu no distrito de Nova Califórnia, pertencente ao município de Porto Velho - RO.

28.	RJ	Barra do Pirai:	94.778
	MS	Ponta Porã:	77.872
	PR	Santa Helena:	23.413
	AM	Lábrea:	39.022
	MA	Buriticupu :	64.685
	MA	Grajaú :	61.903

29. Além dos casos de tentativa de assassinatos apresentadas, nós também investigamos os casos de João Batista de Mesquita, Douglas Roberto Ribeiro de Magalhães Chegury, Luis Jurandir Medeiros, Isabel Ramalho, Alexandre Anderson e Neusah Cerveira.

30.	MS	Maracajú	37.405
	RN	Caicó	62.709
	MT	Alto Boa Vista	5.247

31. Investigamos também ameaças a Beto Paes, Jorge Estevão, Douglas Magalhães, Paulo Arenhart e D. Pedro Casaldáliga.

32.	MS	Aquidauana	45.614
	SP	Maracáí	13.332
	MS	Ponta-Porã	77.872
	MA	São Bento	40.736
	MG	Matozinhos	33.955
	RS	Santiago	49.071
	PA	Redenção	75.556
	MG	Capitão Enéas	14.206
	PB	Lagoa Seca	25.900
	MT	Campo Novo dos Parecis	27.577
	PA	Trairão	16.875

33. Também foram investigados os sequestros de Milton Alves Júnior, Luiz Carlos e Karyn Bravo.

34. Foram consideradas para este gráfico os casos em que a pessoa agredida é jornalista e a continuidade ou não da atividade está relacionada à continuidade da atividade jornalística do indivíduo ou do veículo de comunicação, podendo haver desta forma continuidade da atividade mesmo nos casos de homicídio.

35. N Em 21 de junho de 2011, a Comissão de Direitos Humanos, como corpo de monitoramento do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, emitiu o Comentário Geral No.34 em relação ao artigo 19 que trata da liberdade de expressão. O documento trata especificamente sobre a questão da relação de políticos com liberdade de expressão: “Todas as figuras públicas, incluindo aqueles que exercem a maior autoridade política, como chefes de estado e de governo, estão legitimamente sujeitas à crítica e à oposição política”.

DEFENDING FREEDOM
OF EXPRESSION AND INFORMATION

ARTICLE 19 Free Word Centre 60 Farringdon Road London EC1R 3GA
T +44 20 7324 2500 F +44 20 7490 0566
E info@article19.org W www.article19.org Tw [@article19org](https://twitter.com/article19org) facebook.com/article19org

© ARTICLE 19